



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

009

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.295 =

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO DE INTERDIÇÃO
DO ELEVADOR DO EDIFÍCIO GUAYPACARÉ.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Decreto nº 2.117, de 25 de abril de 1984 havia interditado o elevador que serve o Edifício Guaypacaré, sediado nesta cidade, à Rua Comendador Custódio Vieira, nº 331;

Considerando entretanto que, conforme correspondência datada de 28 do corrente mês, enviada pelo Síndico Benedito Pinto Gonçalves, o referido elevador foi consertado e encontra-se em perfeitas condições de uso;

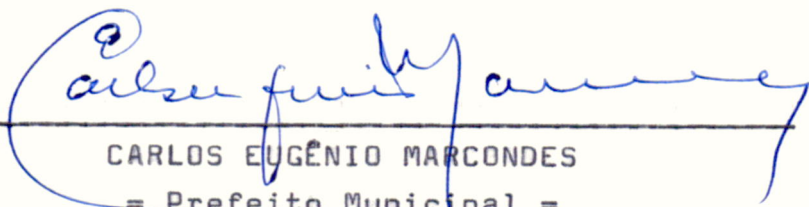
Considerando, por este motivo, que não mais existe razão para continuar a interdição,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.117, de 25 de abril de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de outubro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de outubro de 1985.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =